



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS AQUILINO RIBEIRO

Sede: Escola Básica 2, 3/ S Aquilino Ribeiro – Cod. 121617

EB1/ JI Pedro Álvares Cabral ♦ EB1/JI Porto Salvo ♦ EB1 Talaíde
Porto Salvo, Oeiras



AVISO

Técnico Especializado – Mediador

Contratação de Escola – Ano Letivo 2017-2018

Informa-se que está aberto procedimento para seleção e recrutamento de um Técnico Especializado para desempenho de funções de Mediador, na aplicação informática SIGRHE disponibilizada na página da Direção Geral da Administração Escolar (DGAE).

Este procedimento visa a implementação das medidas preconizadas no Plano de Melhoria TEIP do Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro, nos termos definidos no art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio.

Modalidade de Contrato de Trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.
Duração do Contrato	Temporário (substituição)
Identificação do Local de Trabalho	Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro – Porto Salvo, Oeiras
Caracterização das Funções	Desempenho de funções no Gabinete de Apoio à Família e ao Aluno (GAFA). Mediação escola/família. Mediação de conflitos. Acompanhamento dos processos dos alunos sinalizados junto das diferentes entidades externas à escola.
Requisitos de Admissão	Licenciatura em Psicologia, Ciências da Educação ou áreas afins.
Critérios de Seleção	A- Avaliação do portefólio – 30% 20% - Existência de evidências claras do trabalho realizado pelo candidato que demonstram as competências técnicas relacionadas com a função; 10% - Existência de comprovativos de formação adquirida pelo candidato em áreas relevantes para a função. B- Número de anos de experiência profissional na área – 35% Número de anos de serviço na função de mediador em escolas TEIP. C- Entrevista de avaliação de competências – 35% 20% - Adequação profissional às situações dos alunos em risco de exclusão social; 15% - Capacidade de gerir situações de conflito, evidenciando boas relações humanas.

Informação adicional:

O portefólio deverá estar de acordo com os critérios de avaliação, apresentando informação que permita a sua classificação objetiva e ter o **máximo de 4 páginas**. Deverá ser enviado para o e-mail direcao@aearibeiro.edu.pt até 3 dias úteis antes da data da entrevista de avaliação de competências.

No que respeita à aplicação dos critérios objetivos de seleção a seguir obrigatoriamente para os técnicos especializados, alertamos para alteração do n.º12 do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, “Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35 %, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores”.

Porto Salvo, 23 janeiro 2018

A Diretora

(Isabel Marques)